

PORTARIA N°7.422, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 14% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20%, na ficha funcional da Servidora Municipal **JULIANA WEINHEIMER KUBIAKI**, matrícula n°608, Servente, Padrão 1, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 1° de julho de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 10 de julho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração